



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 1 de 14

### Prefeitura assina convênio com o Estado para obras de um novo dispositivo de acesso à região leste

Os moradores da região leste da Estância Turística de Olímpia contarão com mais uma obra de acesso para melhoria do tráfego e da segurança viária do entorno, que beneficiará diversos bairros como as Cohab I e II, Jardim Leonor, Jardim Menina Moça, Quinta das Aroeiras, Morada Verde, Harmonia, Quinta da Colina, entre outros.

Trata-se da construção de um dispositivo na Rodovia Álvaro Brito, que liga a entrada da cidade pela Rodovia Armando de Salles Oliveira (SP-322) à Avenida Desembargador Manoel Arruda.

As obras serão executadas com recursos do Governo do Estado, por meio do DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, tendo em vista que se trata de um relevante projeto de infraestrutura viária que visa melhorar o fluxo de veículos nas ruas e avenidas da cidade, facilitando o acesso de milhares de turistas que chegam à cidade por esta que é uma das principais entradas do município e, impactando diretamente na melhoria da qualidade de vida da população local, trazendo mais segurança e mobilidade urbana.

O convênio com a secretaria estadual de Turismo e Viagens, referente ao DADETUR 2022, foi assinado pelo prefeito Fernando Cunha, na tarde de quarta-feira (22), em São Paulo, com a previsão de repasse de cerca de R\$ 3,4 milhões em investimentos estaduais para a implantação.

A intenção é de que com o novo dispositivo ocorra a interligação dos bairros, com um acesso mais adequado e seguro, com 2 faixas de rolamento em cada sentido da via, canteiros, acostamento, entradas e saídas apropriadas para os bairros, dentre outros serviços. O projeto inclui ainda proposta de implantação da duplicação no trecho da Rodovia Álvaro Brito, do KM 1,5 ao KM 3.

Esta é mais uma grande obra viária destinada à região que é uma das que mais cresce na cidade. No local, foi construída também uma rotatória na saída do bairro Quinta da Colina, continuando a Avenida Alberto Oberg para facilitar o acesso ao bairro e adjacências e outras melhorias para oferecer mais qualidade aos moradores.



**cultura no coreto**

**"Chega de Saudade"**  
Tributo a João Gilberto

**Regina Benedetti**

**25**  
NOVEMBRO  
(SEXTA-FEIRA)

**Praça Rui Barbosa - 20h30**  
**ENTRADA GRATUITA**

COPIA | SÃO PAULO | SECRETARIA ESPECIAL DE MINISTÉRIO TURISMO | BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 2 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Revogação / Anulação .....	6
Suspensão .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos Legislativos</b> .....	14
Atos de Mesa .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 3 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 8.593, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

*Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5.º, letra "i" e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto das matrículas n.º 89.078 e 89.081, registradas no Registro Geral, do Cartório Registro de Imóveis de Olímpia, que constam pertencer a FLAVIO ROSSI SAQUETIM e outros, conforme Certidões de Matrícula CRI, com as seguintes características:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **ÁREA 1 - MATRÍCULA N.º 89.078**

**IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 17,1016 hectares de terras, situado na "FAZENDA OLHOS D'ÁGUA", com a denominação particular de "FAZENDA PRIMAVERA I", neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.706.863,207m e E 716.885,470m, cravado na margem esquerda do Córrego Olhos D'água; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Olhos D'água, à montante, estando na outra margem a Avenida Benatti, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°56'40" e 46,33 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.706.823,941m e E 716.910,059m; 153°25'11" e 30,51 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.706.796,659m e E 716.923,709m; 146°02'50" e 59,17 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.706.747,579m e E 716.956,755m; 132°32'46" e 25,02 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.706.730,661m e E 716.975,188m; 143°54'36" e 9,23 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.706.723,205m e E 716.980,623m; 150°13'50" e 21,59 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.706.704,462m e E 716.991,344m; 148°09'36" e 10,46 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.706.695,573m e E 716.996,864m; 151°57'11" e 19,33 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.706.678,509m e E 717.005,955m; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Matadouro, à montante, estando na outra margem o imóvel objeto da matrícula n.º 76.703, de propriedade do Município**

de Olímpia, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°44'45" e 17,58 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.706.662,675m e E 716.998,319m; 219°36'53" e 3,42 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.706.660,040m e E 716.996,138m; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Matadouro, à montante, estando na outra margem o imóvel objeto da matrícula n.º 46.685, de propriedade de Clube de Campo Alvaro Britto, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°36'36" e 8,25 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.706.653,684m e E 716.990,878m; 235°53'34" e 18,25 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.706.643,449m e E 716.975,765m; 216°33'14" e 12,33 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.706.633,541m e E 716.968,419m; 216°05'13" e 39,73 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.706.601,435m e E 716.945,018m; 222°50'48" e 62,74 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.706.555,432m e E 716.902,349m; 231°34'12" e 25,16 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.706.539,794m e E 716.882,640m; 292°22'29" e 2,32 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.706.540,677m e E 716.880,495m; 234°07'19" e 9,14 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.706.535,321m e E 716.873,090m; 211°04'32" e 26,62 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.706.512,522m e E 716.859,350m; 235°33'54" e 4,61 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.706.509,916m e E 716.855,549m; 246°45'39" e 11,67 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.706.505,311 m e E 716.844,825m; 228°59'46" e 3,67 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.706.502,901m e E 716.842,053m; 220°46'03" e 28,96 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.706.480,965m e E 716.823,140m; 217°29'18" e 16,79 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.706.467,643m e E 716.812,922m; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Matadouro, à montante, estando na outra margem o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Álvaro Britto (matrícula n.º 50.279), com os seguintes azimutes e distâncias: 217°29'10" e 10,03 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.706.459,688m e E 716.806,821m; 204°16'29" e 4,17 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.706.455,883m e E 716.805,105m; 212°54'17" e 22,09 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.706.437,334m e E 716.793,103m; 228°54'26" e 17,09 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.706.426,100m e E 716.780,222m; 243°10'18" e 26,96 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.706.413,932m e E 716.756,163m; 258°02'05" e 8,13 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.706.412,247m e E 716.748,212m; 244°56'38" e 22,27 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.706.402,817m e E 716.728,041m; 237°11'30" e 15,90 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.706.394,203m e E 716.714,679m; 232°53'08" e 29,11 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.706.376,638m e E 716.691,466m; 228°09'12" e 7,84 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.706.371,407m e E 716.685,625m; 211°53'44" e 13,38 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.706.360,045m e E 716.678,554m; 222°08'59" e 23,51 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.706.342,618m e E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 4 de 14

716.662,780m; 234°21'50" e 16,87 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.706.332,791m e E 716.649,072m; 233°27'59" e 4,94 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.706.329,849m e E 716.645,101 m; 219°02'59" e 27,04 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.706.308,851m e E 716.628,067m; 222°57'37" e 12,30 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.706.299,851m e E 716.619,686m; 242°02'20" e 31,85 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.706.284,918m e E 716.591,555m; 218°41'23" e 68,68 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.706.231,313m e E 716.548,625m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Vicinal Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, que liga Olímpia à São José do Rio Preto, distante 15,00 metros do seu eixo, com o azimute e distância 302°28'47" e 104,56 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.706.287,460m e E 716.460,423m; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera (matrícula nº 29.871), de propriedade de Flavio Rossi Saquetim & Cia. Ltda - ME, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°59'39" e 52,08 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.706.311,109m e E 716.506,825m; 45°35'26" e 113,34 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.706.390,419m e E 716.587,787m; 311°13'09" e 247,13 m até o vértice 46<sup>a</sup>, de coordenadas N 7.706.553,263m e E 716.401,899m; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera I - área desmembrada (matrícula nº 89.051), de propriedade de Flavio Rossi Saquetim, Vera Lucia Saquetim Rodelli e seu marido Orlando Rodelli, Flávia Helena Saquetim, Lucia Helena Saquetim Carbonera e seu marido Luiz Henrique Carbonera e Neide Rosa Saquetim, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°57'01" e 250,36 m até o vértice 46B, de coordenadas N 7.706.678,634m e E 716.618,613m; 320°19'14" e 68,89 m até o vértice 46C, de coordenadas N 7.706.731,651m e E 716.574,630m; deste, segue confrontando com a Fazenda Talismã (matrícula nº 77.520), de propriedade de Flavio Rossi Saquetim, Vera Lucia Saquetim Rodelli e seu marido Orlando Rodelli, Flávia Helena Saquetim, Lucia Helena Saquetim Carbonera e seu marido Luiz Henrique Carbonera e Neide Rosa Saquetim, com o azimute e distância 67°03'38" e 337,53 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ÁREA 2 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 89.081

**IMÓVEL: Um imóvel rural, com área de 2,1127 hectares de terras, situado na "FAZENDA OLHOS D'ÁGUA", parte do imóvel com a denominação particular de "FAZENDA PRIMAVERA I" e "FAZENDA TALISMÃ", neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 18A/46C, de coordenadas N 7.706.731,651m e E 716.574,630m; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera I - Área Desmembrada (matrícula nº 89.051), de propriedade de Flavio Rossi Saquetim, Vera Lucia Saquetim Rodelli e seu marido Orlando Rodelli, Flávia Helena Saquetim, Lucia Helena Saquetim Carbonera e seu marido Luiz Henrique**

Carbonera e Neide Rosa Saquetim, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°19'14" e 68,89 m até o vértice 46B, de coordenadas N 7.706.678,634m e E 716.618,613m; 239°57'01" e 250,36 m até o vértice 46A, de coordenadas N 7.706.553,263m e E 716.401,899m; 311°13'09" e 72,99 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.706.601,358m e E 716.347,997m; deste, segue confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 89.081, de propriedade de Flavio Rossi Saquetim, Vera Lucia Saquetim Rodelli e seu marido Orlando Rodelli, Flávia Helena Saquetim, Lucia Helena Saquetim Carbonera e seu marido Luiz Henrique Carbonera e Neide Rosa Saquetim, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°12'56" e 40,74 m até o vértice 47A; 66°54'52" e 233,60 m até o vértice 18A/46C, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2.º** As áreas acima descritas, serão destinadas à implantação de estacionamento municipal, à realização de eventos, e correlatos.

**Art. 3.º** São partes integrantes deste decreto, os memoriais descritivos, as plantas de localização e situação planimétrica das áreas declaradas de utilidade pública e matrículas pertinentes.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.372, de 14 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

#### Resolução SME nº 08, de 23 de novembro de 2022

*Dispõe sobre as normas a serem observadas para a organização e o funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes nos artigos 61 e 67 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- as disposições constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.848 de 19 de dezembro de 1986, que institui



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 5 de 14

o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia;

- a Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

- o comunicado CENP, de 6 de fevereiro de 2009, que fixa a organização e funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, (HTPC); e

- a necessidade de assegurar orientações às Unidades Escolares para adotarem as medidas necessárias na adequação das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

Resolve:

Artigo 1º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), caracteriza-se fundamentalmente como:

I- espaço de formação continuada dos educadores, propulsor de momentos privilegiados de estudo, discussão e reflexão do currículo e melhoria da prática docente; e

II- trabalho coletivo de caráter estritamente pedagógico, destinado à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno.

Artigo 2º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), deverá ser planejada e organizada pelo Professor Coordenador, em sintonia com toda a Equipe Gestora da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º No planejamento, na organização e na condução da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), é importante:

I- considerar as demandas dos professores frente às metas e prioridades da Unidade Escolar;

II- elaborar previamente a pauta de cada reunião, definida a partir de orientação da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das contribuições dos participantes;

III- planejar formas de avaliação das reuniões pelo coletivo dos participantes;

IV- prever registro em livro ata das pautas e da frequência dos participantes, bem como das discussões, avanços, dificuldades detectadas, ações e intervenções propostas, decisões tomadas, tanto quanto elaboração de uma síntese ao final de cada reunião;

V- organizar as ações de formação continuada com conteúdos voltados às metas da Unidade Escolar e à melhoria do desempenho dos alunos, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação; e

VI- participar das orientações realizadas por Coordenadores Técnicos-Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º A duração de cada Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), é de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Artigo 5º O horário do cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), a ser organizado nas Unidades Escolares, deverá assegurar que todos os professores de um mesmo segmento de ensino participem

num único dia da semana, em reuniões de 2 (duas) aulas consecutivas mais 1 (uma) aula organizada de acordo com a jornada do professor.

§1º O dia da semana e o horário a ser cumprido pela Unidade Escolar serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O total de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a ser cumprido pelos professores de acordo com a jornada de trabalho é o que determina o anexo IV da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999.

§3º O total de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), devido ao aumento da Jornada de Trabalho, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- níveis de ensino diferentes (Educação Infantil e Ensino Fundamental), distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

II- modalidades de ensino diferentes (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola), distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

III- mesma modalidade, 3 (três) aulas na Unidade Sede; e

IV- aulas do Projeto Especial de Alfabetização em Língua Portuguesa, Projeto de Recuperação ou Aprofundamento Curricular e Projeto Atividades Esportivas e Culturais, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§4º O total de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), devido ao aumento da Carga Horária, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- aumento de carga horária com aula livre, o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), será na Unidade Escolar com o maior número de aulas;

II- aumento de carga horária com aulas em substituição, o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), permanecerá na Unidade Sede; e

III- aumento de carga horária com aulas de Projeto Especial de Alfabetização em Língua Portuguesa, Recuperação ou Aprofundamento Curricular e projeto Atividades Esportivas e Culturais, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§5º O horário destinado à Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), da EJA, Suplência II, deverá ser cumprido de acordo com o cronograma, parte integrante desta Resolução, para atender as necessidades deste segmento.

§6º O horário destinado às Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), da EJA Suplência I, será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo I, e a EJA Suplência II será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo II, sendo que a cada 15 (quinze) dias será de responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação de Jovens e adultos da Secretaria Municipal de Educação.

§7º O horário destinado às Horas de Trabalho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 6 de 14

Pedagógico Coletivo (HTPC), do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Projeto de Atendimento Educacional para alunos com Transtornos Específicos de Aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), será de responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, a cada 15 (quinze) dias, sendo os outros dias realizados na Unidade Escolar.

§8º Quando comprovada a total impossibilidade de atendimento às instruções contidas no caput deste artigo, a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), em caso de absoluta excepcionalidade, e desde que devidamente justificada e assinada pelo respectivo Diretor da Unidade Escolar, e com anuência do Supervisor de Ensino e da Secretária Municipal de Educação, poderá ser:

I- organizada, em qualquer dia da semana, desde que seja assegurada a participação dos professores em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

§9º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação ou em outro espaço educacional, previamente definido, através da utilização de parte ou total de horas para o mês em curso.

Artigo 6º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), do Professor Auxiliar, Intérprete/Tradutor/Interlocutor de Libras e Instrutor Mediador ou Guia-Intérprete de Braille (Educação Especial), será realizada na Secretaria Municipal de Educação, mensalmente sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial, sendo os outros dias realizados na Unidade Escolar.

Artigo 7º Ficam asseguradas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), para os docentes que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme cronograma, parte integrante desta Resolução.

Artigo 8º Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 23, de 27 de dezembro de 2021.

Olímpia, 23 de novembro de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### Cronograma

#### A que se refere o artigo 7º da Resolução SME nº08 , de 23 de novembro de 2022

Nível / Modalidade	Dia da Semana	Horário
Educação Infantil Pré-Escola e Educação Física	2ª feira	7h55min às 9h45min 13h55min às 15h45min

Educação Infantil Creche e Educação Física	3ª feira	7h55min às 9h45min 13h55min às 15h45min
AEE	4ª feira	7h55min às 9h45min
Ensino Fundamental Ciclo I, Ciclo II e Educação Física EJA-Suplência I EJA-Suplência II	5ª feira	BNC - 7h55min às 9h45min BNC - 13h55min às 15h45min
		PC - 7h55min às 9h45min

Olímpia, 23 de novembro de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÕES

Às 09:39 horas do dia 24/11/2022, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 338/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Novembro de 2022.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

#### Suspensão

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 343/2022

O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 25 de novembro de 2022, às 09 horas, para revisões do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Olímpia, 24 de novembro de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **adjudicado** o lote 02 do Pregão Presencial nº 10/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e de varrição de vias e espaços públicos para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP.

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Final
------	----------	------	-----------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 7 de 14

02	PLANERGI URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME	28.844.990/0001-63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VARRIÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E, FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP	R\$ 432.000,00
----	---	--------------------	--	----------------

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
24 de novembro de 2022.

**Paulo Sérgio Alves Júnior**  
Pregoeiro

### **ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente a João Henrique Alfredo Cintra - Grupo Informal, com valor total de R\$ R\$ 763.480,00, o objeto da Chamada Pública nº. 09/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme Resolução / CD / FNDE n.º 06 de 08/05/2020, Resolução / CD / FNDE n.º 21 de 16/11/2021. Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, e Lei Federal nº 12.188 de 11/01/2010.

Olímpia, 24 de novembro de 2022.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação

### **HOMOLOGAÇÃO**

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Chamada Pública nº. 09/2022, de 27 de outubro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
24 de novembro de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

### **HOMOLOGAÇÃO**

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Lote 02 do Pregão Presencial nº. 10/2022, de 20 de outubro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
24 de novembro de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

### **HOMOLOGAÇÕES**

Às 10:34 horas do dia 23/11/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 316/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 10:35 horas do dia 23/11/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o

Pregão Eletrônico Nº 336/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Novembro de 2022.

Às 11:03 horas do dia 24/11/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 335/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 13:55 horas do dia 24/11/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 340/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Novembro de 2022.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 8 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2022

Página 1 / 2

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 316/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ADRIANA MAROUVO DOS REIS - ME	09.622.667/0001-09	21 - MICRO COMPUTADOR 8 GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	1,00	3.790,0000	3.790,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>3.790,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	19.950.400/0001-96	26 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, NA COR PRETA, 60 CM	2,00	340,0000	680,00
		27 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX ESPELHADO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA GELADA	4,00	1.989,0000	7.956,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>8.636,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LONDRIHO SP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	4 - SUPORTE DE SORO (RODÍZIOS).	8,00	200,0000	1.600,00
		7 - CARRO MACA SIMPLES, ACOMPANHA COLCHONETE	1,00	1.300,0000	1.300,00
		8 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	3,00	240,0000	720,00
		10 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS	2,00	1.485,0000	2.970,00
		11 - CADEIRA DE RODAS ADULTO	1,00	1.460,0000	1.460,00
		13 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E 02 CANAIS DE TEMPERATURA);	1,00	6.690,0000	6.690,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>14.740,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LUMAFO LTDA - ME	04.413.005/0001-05	34 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, PAREDE REFORÇADA	42,00	166,0000	6.972,00
		35 - CADEIRA SECRETÁRIA; GIRATÓRIA; ESTRUTURA EM FERRO E ESTOFADO IMPERMEÁVEL EM COURVIN; SEM BRAÇOS; COM REGULAGEM DE ALTURA	10,00	299,0000	2.990,00
		43 - LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVO 04 LUGARES; SEM BRAÇO	38,00	890,0000	33.820,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>43.782,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME	30.619.938/0001-55	5 - MESA DE EXAMES (DIVÃ CLÍNICO).	10,00	398,0000	3.980,00
		15 - MESA DE EXAMES PEDIÁTRICO (DIVÃ CLÍNICO PEDIÁTRICO).	1,00	470,0000	470,00
		40 - CARRINHO DE EMERGÊNCIA: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	1,00	2.100,0000	2.100,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>6.550,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	12 - MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM INOX COM RODÍZIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 80 CM (L X C X A)	4,00	499,9800	1.999,92
		39 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA HIDRATAÇÃO E SORO TERAPIA	1,00	1.050,0000	1.050,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>3.049,92</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 9 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2022

Página 2 / 2

16 - FRIGOBAR DE 75 A80 LITROS	2,00	1.699,5000	3.399,00
20 - NOBREAK 600 VA	9,00	890,0000	8.010,00
22 - MONITOR LED 18,5" CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	5,00	688,4000	3.442,00
23 - SMART TV LED 32; COM RESOLUÇÃO HD DE 1366X7688 PIXELS; SOM ESTÉREO 16 WRMS; COM AS SEGUINTE ENTRADAS	1,00	1.549,9000	1.549,90
25 - VENTILADOR DE TETO 127V, COR PRETA OU GRAFITE OU CINZA; CARCAÇA DE AÇO TRATADO; COM 3 PÁS METÁLICAS;	4,00	242,0000	968,00
28 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESPALDAR EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	7,00	649,9000	4.549,30
30 - ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. MEDIDAS 1985X900 X450MM (AxlXP)	9,00	1.199,9000	10.799,10
31 - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, ABERTA, COM TRAVAMENTO "X".	3,00	650,0000	1.950,00
32 - CADEIRA PARA MESA DE COZINHA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, PAREDE REFORÇADA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	14,00	248,0000	3.472,00
33 - MESA PARA COZINHA COM ESPAÇO PARA 6 CADEIRAS	2,00	740,0000	1.480,00
36 - MESA PARA ESCRITÓRIO; COM DUAS GAVETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40 X 0,60 METROS	4,00	549,0000	2.196,00
37 - MESA PEQUENA PARA COZINHA NO FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, COM 4 LUGARES	1,00	440,0000	440,00
38 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO; ASSENTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL	2,00	698,9900	1.397,98
41 - MESA PARA ESCRITÓRIO FORMATO "L" COM DUAS GAVETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 X 0,60 X 0,75.	8,00	798,0000	6.384,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>50.037,28</b>

Vendedor	CPF/CNPJ		
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	39.556.276/0001-96		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17 - REFRIGERADOR 240 LITROS; 1 PORTA; 110V	2,00	2.298,0000	4.596,00
19 - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO 110 V	2,00	2.430,0000	4.860,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>9.456,00</b>

Vendedor	CPF/CNPJ		
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	10.728.371/0001-48		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - BIOMBO DUPLO.	3,00	235,0000	705,00
3 - BIOMBO TRIPLO.	1,00	325,0000	325,00
14 - MESA DE EXAMES P/ OBESO (DIVÃ CLÍNICO P/ OBESO).	1,00	215,0000	215,00
29 - ARMÁRIO VITRINE (2 PORTAS).	3,00	999,0000	2.997,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>4.242,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Novembro de 2022.

**CAIQUE RUIZ GONZALES**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 10 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 335/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
L A MAGAO PRESTACAO DE SERVIÇOS - ME	18.428.039/0001-70	1	69.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Novembro de 2022.

**CAIQUE RUIZ GONZALES**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 11 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 336/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	1	3.193.305,74

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Novembro de 2022.

**CAIQUE RUIZ GONZALES**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 12 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022

Página 1 / 2

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 340/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	07.612.306/0001-48				
		1 - MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, SEMOLADO, FORMATO PARAFUSO, PACOTE DE 500 G DE PRIMEIRA QUALIDADE.	800,00	2,8800	2.304,00
		4 - MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, SEMOLADO, FORMATO S PAGHETTE, PACOTE DE 500G	400,00	2,8700	1.148,00
		25 - EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 300 GRAMAS.	800,00	1,4300	1.144,00
		29 - FILÉ DE MERLUZA CONGELADA, INTERFOLHADA	200,00	40,0000	8.000,00
		30 - PEITO DE FRANGO, COM OSSO, CONGELADO	600,00	9,6500	5.790,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>18.386,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	53.437.315/0001-67				
		3 - BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL	2.500,00	1,8900	4.725,00
		12 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO MOÍDO; PACOTE DE 1 KG	1.800,00	3,4900	6.282,00
		13 - FUBÁ DE MILHO REFINADO; PACOTE DE 500 GRAMAS	800,00	1,7500	1.400,00
		14 - SAL REFINADO; PACOTE DE 1 KG	250,00	1,1600	290,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>12.697,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MARIO ANTONIO ANGELICOLA - SUPERMERCADOS LTDA	39.420.850/0001-84				
		2 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS.	7.500,00	13,4900	101.175,00
		5 - TEMPERO EM PÓ, SABOR AGREGADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 60 GRAMAS.	400,00	2,9900	1.196,00
		7 - BOLACHA RECHEADA, SABOR MORANGO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS	2.400,00	1,8500	4.440,00
		8 - BOLACHA RECHEADA, SABOR DE CHOCOLATE; PACOTE DE APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS	2.400,00	1,8500	4.440,00
		9 - FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ; PACOTE DE 10 GRAMAS	1.000,00	1,2300	1.230,00
		10 - MOLHO "MOSTARDA", FRASCO COM 190 GRAMAS	250,00	3,5900	897,50
		15 - CREME DE LEITE, LATA DE 300 GRAMAS;	400,00	7,7900	3.116,00
		18 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	1.200,00	16,9000	20.280,00
		19 - MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO LASANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS	100,00	7,2200	722,00
		26 - QUEIJO MUSSARELA, PEÇA ACONDICIONADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 4 KG.	800,00	29,9900	23.992,00
		27 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO; INTEGRAL; PACOTE DE 1 KG	800,00	31,4000	25.120,00
		28 - LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; CAIXA COM 1 LITRO	1.800,00	4,8000	8.640,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>195.248,50</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MASTER FOOD RIO PRETO LTDA	22.448.098/0001-87				
		11 - COLÓRIFICO (MISTURA DE FUBÁ, URUCUM E ÓLEO VEGETAL), PACOTE DE 1 KG	180,00	10,1000	1.818,00
		17 - CALDO CONCENTRADO DE CARNE, EM PÓ; PACOTES DE 1 KG	100,00	7,9900	799,00
		20 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; PACOTE DE 1 KG	400,00	15,4900	6.196,00
		22 - CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO SABOR NATURAL; PACOTE DE 250 GRAMAS	2.000,00	3,1200	6.240,00
		24 - MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	400,00	4,5500	1.820,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>16.873,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Novembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 13 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022

Página 2 / 2

**CAIQUE RUIZ GONZALES**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1330

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### **ATO DA MESA Nº. 15/2022**

*Dispõe sobre alteração no horário de realização da 62ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.*

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**, no uso de suas atribuições legais:

#### **DISPÕE**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a 62ª Sessão Ordinária prevista para o dia 28 de novembro de 2022, segunda-feira, será antecipada para às 10 horas da manhã, em função do Ato da Mesa nº 14/2022 que determinou ponto facultativo a partir das 12 horas em razão do jogo da seleção brasileira.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2022.

**José Roberto Pimenta**  
Presidente

**Rodrigo Flávio da Silva**  
Vice-Presidente

**Marcio Henrique Eiti Iquegami**  
Primeiro Secretário

**Renato Barrera Sobrinho**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2022.

**Silas Rosa**  
Técnico Administrativo

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b43c-8c40-abfe-66ff

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1330, ano VI, veiculado em 25 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 25/11/2022 às 11:22:00 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b43c-8c40-abfe-66ff>